



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
Estado do Paraná

LEI Nº 468, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

Denomina de Rosane Assmé Campos a Biblioteca Cidadã, recentemente instalada em nossa cidade, na forma que especifica.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º – Fica denominada de Rosane Assmé Campos a Biblioteca Cidadã recentemente instalada em nossa cidade..

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2009.

OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO
Prefeito Municipal